

CONTRATO Nº. 347/2022

O contrato celebrado entre, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, na cidade de Espumoso – RS, inscrito no CNPJ sob nº. 87.612.743/0001.09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RUBIA ANNES DA SILVA PSICOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cipriano Ribeiro da Luz, nº 106, Bairro Centro, na cidade de Carazinho/RS, inscrita no CNPJ sob nº 45.945.600/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acertado entre si, o presente contrato, nos seguintes termos:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:

O presente contrato é firmado com base em dispensa de licitação, nº 21/2022, conforme art. 24, “caput” e inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para acompanhamento das professoras dos alunos AEE e das psicopedagogas, conforme Projeto Básico e proposta, constantes no processo administrativo, nº 132571/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO.

2.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à quantia de R\$ 2.916,72 (dois mil novecentos e dezesseis reais com setenta e dois centavos), por mês, durante 04 meses, totalizando R\$ 11.666,88 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais com oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO.

3.1. O presente contrato se encerrará em 04 meses, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2065 - MANUTENÇÃO DO TREINAMENTO DE PROFESSORES
3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento deverá ser realizado todo dia 05 de cada mês subsequente a prestação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO.

6.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no presente contrato, com base na Lei 8.666-93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.

7.1. As partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o mesmo o foro da Comarca a que estiver jurisdicionado o Município **CONTRATANTE**, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Espumoso, RS, 15 de setembro de 2022.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito
Contratante

RUBIA ANNES DA SILVA PSICOLOGIA LTDA
Contratada